

O PENSAMENTO POLÍTICO NOSSO DE CADA DIA E O FASCISMO TRANSNACIONAL¹

OUR EVERY DAY POLITICAL THOUGHT AND TRANSNATIONAL FASCISM

NUESTRO COTIDIANO PENSAMIENTO POLÍTICO Y FASCISMO TRANSNACIONAL

Márcio Ricardo Staffen²

<https://orcid.org/0000-0002-4072-2644>

<http://lattes.cnpq.br/1045997125432864>

Recebido em: 01/02/2023

Aprovado em: 10/02/2023

RESUMO:

Contextualização: O estudo que se apresenta é contemporâneo ao cenário de atos antidemocráticos que culminaram no assalto à Praça dos Três Poderes, em Brasília, no dia 08 de janeiro de 2023, com invasão ao Congresso Nacional, ao Palácio do Planalto e ao Supremo Tribunal Federal designados por instituições estrangeiras como resultado do fascismo transnacional.

Objetivo: O artigo objetiva contrastar as bases do pensamento político brasileiro que culminaram nos atos antidemocráticos de 08 de janeiro de 2023, segundo as ideias de Raymundo Faoro, com a atribuição de fenômenos de fascismo transnacional para fins de apontar os pressupostos ideológicos que nutriram os respectivos movimentos de assalto e sublevação.

Metodologia: utilizou-se, para o desenvolvimento da presente pesquisa, o método indutivo, operacionalizado pelas técnicas de conceito operacional, da pesquisa bibliográfica.

Resultado: Os atentados de 08 de janeiro de 2023 são frutos do pensamento político brasileiro endêmico. As reivindicações, as frustrações e as soluções dos envolvidos nos atos de sublevação decorrem de épocas passadas. Ao longo das manifestações dos envolvidos no assalto à Brasília não se observa lastro teórico e ideológico substancial de articulação transnacional.

Palavras-chave: Pensamento político; fascismo; fascismo transnacional; Brasil.

¹ Texto produzido a partir do editorial publicado em coautoria com o Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz na Revista *Federalism.it*, sob o título "Bolsonaro, a ponta do iceberg: Presidencialismo do Mito e o Mito do Presidencialismo". Agradecimentos especiais para Greice Luana Simon pela revisão final e aos colegas de debate Jacopo Paffarini, Rubia Soletti Skrzek Pscheidt, Luana Abrahão Francisco, Matheus Vequi, Eduardo Augusto Fernandes e Pedro Gabriel Cardoso Passos.

² Doutor em Direito Público Comparado pela Università degli Studi di Perugia (Itália). Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Estágio de Pós-Doutorado em Direito Transnacional - Università degli Studi di Perugia (CAPES/PDE). Professor nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica - Universidade do Vale do Itajaí. Coordenador e Professor no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Atitus Educação (2014-2018). *Visiting Professor* no Departamento de Giurisprudenza da Università degli Studi di Perugia (Itália). *Visiting Researcher* no Max Planck Institute of Comparative Public Law and International Law (Alemanha). Doutor *Honoris Causa* pela Universidad Antonio Guillermo Urello (Peru). Email: marcio.staffen@gmail.com .

ABSTRACT:

Contextualization: The present study is contemporary to the scenario of anti-democratic acts that culminated in the assault on Praça dos Três Poderes, in Brasília, on January 8, 2023, with invasion of the National Congress, the Planalto Palace and the Supreme Court appointed by foreign institutions as a result of transnational fascism.

Objective: The paper aims to contrast the bases of Brazilian political thought that culminated in the anti-democratic acts of January 8, 2023, according to the ideas of Raymundo Faoro, with the attribution of phenomena of transnational fascism in order to point out the ideological assumptions that nourished the respective assault and uprising movements.

Methodology: for the development of this research, the inductive method was used, operationalized by the operational concept techniques of bibliographical research.

Result: The attacks of January 8, 2023 are the result of endemic Brazilian political thinking. The claims, frustrations and solutions of those involved in the acts of uprising stem from past times. Throughout the manifestations of those involved in the assault on Brasília, substantial theoretical and ideological ballast of transnational articulation is not observed.

Keywords: Political thought; fascism; transnational fascism; Brazil.

RESUMÉN

Contextualización: El presente estudio es contemporáneo al escenario de actos antidemocráticos que culminó con el asalto a la Praça dos Três Poderes, en Brasilia, el 8 de enero de 2023, con invasión del Congreso Nacional, del Palacio del Planalto y del Supremo Tribunal Federal designados por instituciones extranjeras como resultado del fascismo transnacional.

Objetivo: El artículo tiene como objetivo contrastar las bases del pensamiento político brasileño que culminaron en los actos antidemocráticos del 8 de enero de 2023, según las ideas de Raymundo Faoro, con la atribución de fenómenos de fascismo transnacional con el fin de señalar la supuestos que alimentaron los respectivos movimientos de asalto y levantamiento.

Metodología: para el desarrollo de esta investigación se utilizó el método inductivo, operacionalizado por las técnicas de concepto operacional de la investigación bibliográfica.

Resultado: Los atentados del 8 de enero de 2023 son el resultado del endémico pensamiento político brasileño. Los reclamos, frustraciones y soluciones de los involucrados en los actos de levantamiento provienen de tiempos pasados. A lo largo de las manifestaciones de los implicados en el asalto a Brasilia, no se observa un lastre teórico e ideológico sustancial de articulación transnacional.

Palabras clave: Pensamiento político; fascismo; fascismo transnacional; Brasil.

INTRODUÇÃO

O estudo que se apresenta é contemporâneo ao cenário de atos antidemocráticos que culminaram no assalto à Praça dos Três Poderes, em Brasília, no dia 08 de janeiro de 2023, com invasão ao Congresso Nacional, ao Palácio do Planalto e ao Supremo Tribunal

Federal, estando em curso investigações criminais, administrativas, disciplinares e civis para apuração das responsabilidades e das dinâmicas dos atos.

O artigo objetiva contrastar as bases do pensamento político brasileiro que culminaram nos atos antidemocráticos de 08 de janeiro de 2023, segundo as ideias de Raymundo Faoro, com a atribuição de fenômenos de fascismo transnacional para fins de apontar os pressupostos ideológicos que nutriram os respectivos movimentos de assalto e sublevação.

Ao mesmo tempo, enquanto parcela importante das análises dos acontecimentos em Brasília procura fazer comparações e analogias com a invasão do Capitólio, em Washington, em 06 de janeiro de 2021, o presente artigo se justifica justamente por pretender abrir uma divergência nesse quesito para demonstrar a fragilidade das equiparações e dos riscos que lança sobre a realidade brasileira.

Neste ponto surge a contribuição de Raymundo Faoro, cujo refino na avaliação da realidade histórica, social, política e jurídica brasileira permite como poucos estabelecer paralelos e conclusões sobre a controvertida existência de um pensamento político brasileiro e a persistência da República inacabada, que se mostram relevantes para os fatos em comento e para justificar a pesquisa em apresentação.

Assim, como problema de pesquisa o artigo levanta o questionamento se os atos de 08 de janeiro de 2023 são reproduções dos atentados ao Capitólio e/ou decorrência da importação de um pensamento fascista transnacional ou, se há um importante fator endógeno germinado no Brasil?

Para tanto, utilizou-se, a fim de desenvolver a presente pesquisa, o método indutivo, operacionalizado pelas técnicas de conceito operacional, da pesquisa bibliográfica.

1. FAORO E A PREMISA TEÓRICA SOBRE O PENSAMENTO POLÍTICO

O legado analítico e teórico de Raymundo Faoro, mesmo após a sucessão de anos e de personagens da realidade brasileira se conserva indispensável e atual. Mesmo que algumas críticas lhe sejam destinadas pelo modo que trata do Estado brasileiro e suas relações com o capital no hiato entre as primeiras edições e pela utilização da ideia de

patrimonialismo com referente em Max Weber³, não se pode negar a tenacidade dos argumentos que buscaram construir a formação do patronato político brasileiro, a hegemonia das estruturas estatais e sua distância para com a sociedade⁴.

Complementarmente não se mostra justo subestimar o protagonismo de Raymundo Faoro enquanto homem de ação para liderar o processo de fim da Ditadura Militar, redemocratização da República, promulgação da Constituição Federal e requerimento do impeachment de Fernando Collor de Mello em cujas causas sempre fez ressoar os valores intelectuais e acadêmicos que cultivou. Nesse sentido é lapidar a síntese de Fábio Konder Comparato, para quem Faoro “contribuiu decisivamente para o aperfeiçoamento de nossas instituições políticas”⁵.

Sobre o pensamento político, em específico, Raymundo Faoro objetiva identificar o pensamento político brasileiro. Para tanto, coloca como pressuposto da sua existência a hipótese de que “se há um pensamento político brasileiro, há um quadro cultural, autônomo, moldado sobre uma realidade social capaz de gerá-lo ou de com ele se soldar.”⁶. Mais adiante, o próprio Faoro, com vistas à simplificação do seu objetivo, estabelece que pensamento “é o que se tem em mente, quando se reflete com o propósito de conhecer algo, de entender alguma coisa, e quando se delibera com o fim de tomar uma decisão.”⁷.

Faoro é claro em reconhecer a autonomia do pensamento político em relação à Filosofia Política, à Ciência Política e à Ideologia. Ao assim sublinhar o jurista procura resguardar o pensamento político da ameaça de redução do seu status ao da construção política, da história das ideias ou de *logos* em estado puro. Por consequência, sem desqualificar as demais categorias correlatas, Faoro busca situar a noção de pensamento político como ação, ato político, compreensível politicamente, distinto de desenhos abstratos⁸.

³ Dentre as críticas mais recentes merece menção SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

⁴ CARDOSO, Fernando Henrique. **Pensadores que inventaram o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 294-295.

⁵ COMPARATO, Fábio Konder. Apresentação – contracapa. In: FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007.

⁶ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007, p. 29.

⁷ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007, p. 30.

⁸ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007, p. 37-38.

Com aportes em Michael Oakeshott⁹, o pensamento político atua como um “saber informulado” onde a resposta de ação, no intercâmbio de ações, eleva-se em relação ao nível de intencionalidade da conduta. Por sua vez, o fato de ser “informulado”¹⁰ não significa que seja irracional ou oportunista. Suas prescrições, como registra Faoro, são normativas, estão no mundo da *práxis*, pelo que atuam fora do ambiente enunciativo. Interessa-lhe direcionar a conduta humana em determinado sentido¹¹.

À vista disso, compreende que o pensamento político está no interior da experiência política, com a ação incorporado, contido em muitas abreviaturas e divisas, em corpos teóricos, em instituições e no próprio ordenamento jurídico¹². De tal sorte, a própria percepção de ideia não decorre de meras divagações ou ficções, ao reverso, está na dinâmica das atividades, das escolhas que se materializam na atividade política.

Em síntese, a manifestação do pensamento político não acontece por fórmulas ou domínio de ideologias. Não é a forma intelectual que conserva o pensamento político, ele, o pensamento político, acontece e se apresenta na ação, nas condutas dos indivíduos. Ao seu modo, o pensamento político enquanto saber informulado é limitado pela sugerência, o que lhe distingue da fantasia, da ideologia ou de divagações alucinadas. Com a função de servir de freio e contrapeso, a sugerência flexiona o pensamento teórico para a efetividade prática e, por outro norte, delimita a presença da sociedade fornecendo o grau máximo de aceitação e tolerância sobre determinadas ações¹³.

Entretanto, a atividade que configura o pensamento político e o faz acontecer no ambiente da *práxis* engloba frentes ontológicas e frentes axiológicas. O ser e os valores manifestam-se na preocupação com o que virá a ser de acordo com valores, tal qual as ambições por liberdade, justiça, moralidade são tópicos que exemplificam essa dinâmica para além de feixes caóticos de instintos¹⁴.

⁹ OAKESHOTT, Michael. **Rationalism in politics and other essays**. Londres/Nova York, Methuen, 1984, p. 80 ss.

¹⁰ Sobre o estudo da forma se recomenda: STAFFEN, Márcio Ricardo. PETIT GUERRA, Luis Alberto. The form of transnational law. **Sequência**, v. 42, n. 87, maio-ago. 2021.

¹¹ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007, p. 35.

¹² FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007, p. 38.

¹³ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007, p. 39.

¹⁴ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo:

2. O PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO E O PARTO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

Analisar o cenário descortinado em 08 de janeiro de 2023, em Brasília, impõe tratar dos movimentos políticos estimulados ou consentidos pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro, popularmente denominado como "Mito", seja para conquistas de eleitores no processo eleitoral de 2018, seja para formação do seu governo.

O capitão reformado do Exército Brasileiro (1973-1988), ingressou formalmente na política em 1989 como vereador no Município do Rio de Janeiro, posteriormente se elegendendo Deputado Federal por sete mandatos sucessivos, com 8 partidos políticos diferentes, até o posto de Presidente da República, empossado em 2019, obtendo mais de 57 milhões de votos, sendo, derrotado no pleito de 2022 por uma margem inferior a 2 pontos percentuais dos votos válidos.

Bolsonaro personifica dois momentos importantes da recente história republicana brasileira: oficial vinculado com as forças armadas nos tempos da Ditadura Militar (1964-1985) e político perene na democratização e implementação da Constituição promulgada em 1988, convivendo com seis Presidentes da República, quando dois destes sofreram a perda do mandato (Fernando Collor e Dilma Rousseff) e múltiplas oscilações entre crises e composições institucionais.

Diante de impeachments, deliberações sobre formas de governo e regime político, trocas de moedas, escândalos de corrupção, investigações criminais, degradação do funcionamento de partidos políticos e da participação da sociedade civil organizada, com presença de tensões conservadoras, liberais e progressistas esteve Bolsonaro na condição de Deputado Federal a vivenciar e a atuar na *Realpolitik*, o que lhe afasta da condição de ser um *outsider*.

Os caminhos que levaram Bolsonaro para a Presidência da República e deram a tônica de seu governo espelham a consolidação do presidencialismo brasileiro desde 1988 com traços de momentos anteriores. As dificuldades anteriormente enfrentadas pelo Presidente da República para governar em razão da progressiva pulverização partidária e da dependência das maiorias parlamentares é marco presente para compreensão do

Globo, 2007, p. 40.

governo Bolsonaro.

Enquanto político do seu tempo, Bolsonaro soube catalisar e corporificar anseios de grupos sociais brasileiros ameadados ao longo das últimas três décadas. A dificuldade do Brasil em apurar as ações da Ditadura Militar (1964-1985) somado com o saudosismo pelos regimes militares de parcela da população encontrou em um oficial do Exército reformado terreno fértil para sua representação. Especialmente quando ainda Deputado Federal, Jair Bolsonaro homenageou no Parlamento, um militar conhecido por práticas de tortura e violência de Estado contra “terroristas da esquerda” e lembrou os “bons tempos” do Governo Militar¹⁵.

Também o uso político da “Operação Lava-Jato” e o fenômeno do “lava-jatismo” na sociedade brasileira foram acervos encampados por Bolsonaro para abraçar protestos populares contra o sistema político, visto como corrompido e irrecuperável de modo a despertar a extrema-direita. A ideia de presunção de que todos os políticos e partidos políticos são corruptos passou a ser lugar seguro para suas apresentações e, junto dos partidos, as instituições e os Poderes da República.

Não menos relevante a capacidade de Bolsonaro em se associar com pautas conservadoras da sociedade brasileira, que desde a redemocratização não se viam representadas e se sentiam excluídas por políticas públicas anteriores e/ou por atuação do Judiciário. A oposição ao aborto, a defesa da família heterossexual e a afirmação de um Estado cristão constituíram um terceiro pilar importante à sustentação política de Jair Bolsonaro.

Ao abertamente defender tais valores e assumir a legitimidade de tais ambições políticas Jair Bolsonaro personificou o “Mito” que conquistou pelo voto a Presidência da República ainda sobre as cinzas da Operação “Lava-Jato”, do colapso dos partidos políticos e da desconfiança generalizada com as instituições¹⁶, o que se refletiu na composição inicial do seu ministério, marcado por militares em áreas de articulação política, uma agenda neoliberal na economia, líderes religiosos neopentecostais para gerir Direitos Humanos,

¹⁵ BARBA, Mariana Della; WENTZEL, Marina. Discurso de Bolsonaro deixa ativistas “estarecidos” e leva OAB a pedir sua cassação. **BBC Brasil**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415_bolsonaro_ongs_oab_mdb. Acesso em 25 jan. 2023.

¹⁶ VANNUCCI, Alberto. Challenges in the study of corruption: approaches and policy implications. **Revista Brasileira de Direito**, v. 13, n. 1, p. 251-281, mar. 2017, p. 268-269.

Advocacia-Geral da União e Educação e, o ex-juiz responsável pela Operação “Lava-Jato”, na pasta da Justiça.

Com esse movimento estratégico a presidência de Jair Bolsonaro procurou inicialmente distanciar-se da dependência do presidencialismo de coalizão e dos partidos políticos com presença no Legislativo, usando de uma forma populista de negação da “velha política”, de denúncia dos abusos do ativismo judicial e da ingerência do Supremo Tribunal Federal, de ataque às instituições vinculadas com o sistema internacional de Direitos Humanos e de oposição à imprensa¹⁷.

Ao mesmo tempo, Bolsonaro manteve ativa e coesa sua base de apoio popular que passou a enxergar a necessidade de solidarizar-se com o “Mito” para fins de viabilizar uma gestão na Presidência da República, usando dos mesmos artifícios retóricos e de ações espelhadas às do Presidente. Neste ponto, não parece acertado negar a liderança de Bolsonaro, já que este conseguiu transformar indivíduos em massa, tal qual enxergou Sigmund Freud¹⁸, não se sustentando em percepções e raciocínios.

Sem deixar de lado comportamentos e a retórica populista e autoritária, como por exemplo, quando mencionou não cumprir decisões judiciais de determinado ministro do Supremo Tribunal Federal, Bolsonaro na segunda parte do mandato procurou corresponder às ambições do bloco parlamentar chamado de “Centrão” e com partidos políticos de maior densidade no Congresso. A partir de então o Presidente Bolsonaro iniciou um flerte com partidos para sua filiação, mirando a reeleição, usando como critério o tamanho de cadeiras no parlamento, o tempo de espaço em propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão e, os recursos financeiros do fundo partidário (verba pública que subsidia despesas dos partidos políticos conforme seu desempenho eleitoral no Legislativo).

Simultaneamente ampliou o número de ministérios e desacelerou a marcha de privatizações e de autonomia das empresas estatais. Ministros antes alinhados ideologicamente com o Presidente foram substituídos por nomes indicados pelos partidos da base governista no Parlamento. O número de militares integrantes de

¹⁷ MAFEI, Rafael; BUSTAMANTE, Thomas; MEYER, Emílio Peluso Neder; Brazil: From Antiestablishmentarianism to Bolsonarism. *In*: SAJÓ, Andras; UITZ, Renata; HOLMES, Stephen. (eds.). **The Routledge Handbook on Illiberalism**. Oxfordshire: Routledge, 2021. p. 778-795.

¹⁸ FREUD, Sigmund. **Group psychology and the analysis of the ego**. Londres, Hogarth, 1922.

funções civis foi realocado para permitir novos indivíduos com apoio político junto ao Congresso. Também assim ocorreu com as estatais e seus conselhos corporativos. Com isso, personagens da base governista da então presidente Dilma Rousseff agora estavam na articulação política de Jair Bolsonaro.

O discurso populista de confronto com o Parlamento nesse momento se reduziu. A “velha política” retornou ao jogo, inclusive de modo mais intenso, bastando observar o número recorde de Emendas Constitucionais promulgadas no Governo Bolsonaro, o total de 28 alterações em quatro anos. Em nome da governabilidade a ineficiência do presidencialismo brasileiro novamente se fez presente.

Evidente que essa mudança de rota trouxe perda de capital político e fez renascer na opinião pública o sentimento de frustração com a classe política e de debilidade do regime democrático, que não representa a vontade soberana do povo. Este fato foi relevante para constantes manifestações que pediam o fechamento do Congresso Nacional, com a instalação de uma ditadura, com Bolsonaro à frente.

Com as limitações impostas pela necessidade de coalizão e, pela relevância de se manter coesa a base popular de apoio como meio de contrapesar os custos da coalizão, Bolsonaro concentrou a prioridade de seu populismo contra o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, muito em razão de ter o compartilhamento de Ministros em suas funções. Os sucessivos ataques à cúpula do Judiciário encontrou terreno fértil na parcela da população que se queixa da impunidade, da morosidade e da ineficácia do sistema de justiça. Para tanto, a forma com que as nulidades processuais acontecidas na Operação “Lava-Jato” foi recebida pela sociedade gerou um clamor por impeachment dos Ministros ou, até mesmo fechamento da Suprema Corte. De tal modo, a necessidade política de existir um “inimigo” estava satisfeita, na linha de pensamento de Carl Schmitt¹⁹. Antes, os inimigos eram os políticos, agora os membros da Corte Constitucional, segundo tal estratégia.

A partir de um hábil posicionamento de Bolsonaro nas redes sociais e intenso engajamento de seus apoiadores, junto ao uso de uma forma de teologia política de viés neopentecostal, que lembra as lições de Carl Schmitt²⁰, o Mito conseguiu

¹⁹ SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Belo Horizonte; DelRey, 2009.

²⁰ STAFFEN, Márcio Ricardo. Entre a superlegalidade e a teologia política: consequências da atuação das

capilaridade e penetração política em múltiplos setores da sociedade, algo não visto desde a redemocratização. Ainda que com uso de manipulação de algoritmos ou com compartilhamento de *fake news*, conseguiu Bolsonaro significativo apoio sem depender de palanques e espaços controlados por partidos políticos. Ao falar diretamente com o público, em linguagem sem protocolos institucionais, conseguiu a fidelização e significativa identificação com o povo.

Entretanto, essa identificação se fez mais intensa conforme a elevação de manifestações populistas, que se voltavam contra instituições democráticas e contra a Constituição da República. A Constituição anteriormente como documento da cidadania e luz depois da Ditadura Militar agora passou a ser encarada por segmentos da sociedade como o signo do fracasso político e social brasileiro. Crises de governabilidade e de representatividade de outrora agora se converteram em crise da Constituição, passando-se a sustentar a necessidade de uma nova Constituição.

Esse sentimento serviu novamente para resgatar reivindicações por rupturas políticas, decretação de intervenção militar e designação das Forças Armadas como poder moderador e árbitro de conflitos institucionais, tudo ao avesso da Constituição da República Federativa do Brasil. Ocorre que a intenção populista ganhou traços mais fortes de autoritarismo e insurgência antidemocrática. Neste sentido, importante anotar outra constante histórica do presidencialismo brasileiro: a militarização da política nas crises crônicas de governabilidade. Desde a proclamação da República nove presidentes militares da ativa ocuparam a Presidência em momentos conturbados sem eleições democráticas.

Assim, a derrota de Bolsonaro nas eleições de 2022 para Luís Inácio Lula da Silva, após a saída deste da prisão decorrente da Operação "Lava-Jato", sob o argumento de fraude eleitoral (até o momento sem comprovação), com resultado aclamado por Ministro do Tribunal Superior Eleitoral repudiado por Bolsonaro intensificou na parcela eleitoral de forte sentimento de contestação das entidades democráticas, com intensidade suficiente para fazer confluir com o mesmo propósito setores das Forças Armadas e das Polícias, de líderes religiosos principalmente neopentecostais, de empresários e de

instituições religiosas no Programa Nacional de prevenção primária à corrupção no Brasil e nas "10 medidas de combate à corrupção". **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 625-642, ago. 2020.

produtores rurais, bem como, da população em geral insatisfeita com os rumos da “política” desenhados na República desde os arranjos após a redemocratização.

Os acampamentos que se sucederam na frente de prédios militares, os bloqueios de rodovias, as flutuações na Bolsa de Valores e a inflação de mensagens em redes sociais concentrou e deu ressonância para sintomas que não nasceram com o governo de Bolsonaro. Pelo contrário, foram responsáveis por alimentar uma força centrípeta que buscou vicissitudes de muitos anos e sucessivos governos.

Em suma, por força da conjugação dos argumentos e fatos políticos acima destacados não se mostra prudente ignorar o pensamento político brasileiro que culminou nos episódios de 08 de janeiro de 2023. Há um pensamento político que se materializa na ação, no ato político, compreensível politicamente, distinto de desenhos abstratos. De algum modo negar ou acomodar a tônica do pensamento político brasileiro cria permissivos para sua “normalização” e repetições.

3. HÁ UM FASCISMO TRANSNACIONAL NO BRASIL?

Em solidariedade às instituições democráticas brasileiras, o Parlamento Europeu, por meio da Resolução 2023/2505, em 19 de janeiro de 2023 aprovou texto que versa sobre os atos antidemocráticos, extremistas e fascistas, utilizando para tanto da qualificadora “transnacional” para chamar atenção ao problema que transita na ameaça comum aos Estados Unidos da América (ataque ao Capitólio), à Alemanha (formação *Reichsbürger*) e ao Brasil (insurreição de 08 de janeiro de 2023)²¹.

Para além da rápida manifestação colegiada do Parlamento Europeu em apoio à democracia brasileira, o que se alinhou com grande maioria de chefes de Estado, de Governo e de Instituições em nível global, desperta atenção o uso da expressão “fascismo transnacional”, afinal é uma avaliação pesada e denunciadora.

Mesmo sem maiores detalhamentos, a exposição do Parlamento Europeu com condenação ao fascismo transnacional que estaria a agir no Brasil desperta atenção por

²¹ PARLAMENTO EUROPEU. Resolução 2023/2505. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2023-0013_PT.html. Acesso em 06 fev. 2023.

não traçar elementos que permitam compreender a base analítica desta afirmação. Sem desmerecer a importância política da manifestação do órgão europeu, por outro lado, tal posicionamento com suas adjetivações se mostra leviano para a compreensão do panorama brasileiro ou, um recado político para alguns líderes europeus.

Inobstante os comportamentos intolerantes, violentos e ilegais, cumulados com a índole autoritária dos insurgentes que objetivaram assediar com representações institucionais da República, a designação como forma de fascismo não serviria para fazer compreender as raízes dos atos de insurgência e das práticas de ruptura institucional. De fato, geraria como efeito colateral a persistência da cegueira deliberada sobre a realidade política brasileira e sua complexidade que não se explica apenas por equiparações conceituais ou pela circulação transnacional de ideias e condutas.

A repetição do uso indiscriminado da expressão fascismo remonta às advertências produzidas por George Orwell, uma vez que "Tudo que se pode fazer no momento é usar a palavra com certa medida de circunspeção e não, como usualmente se faz, degradá-la ao nível de um palavrão."²²

O fascismo, se entendido classicamente como uma ideologia iliberal e antipluralista que se move para o exercício do poder autoritário, conforme assevera Enzo Collotti²³, fruto das fragilidades dos modelos liberal-democratas e antissocialistas²⁴, acaba por não se amoldar aos episódios recentes da política brasileira. Não que tais atos não tenham propósitos equivalentes, mas por envolverem uma base genealógica muito mais complexa e particular.

Retornando aos argumentos de Raymundo Faoro²⁵ é nítida a compreensão do quão distante o pensamento político brasileiro se fez, em seu maior tempo, de condutas e ideias liberais, plurais, democráticas e republicanas plenas. Em alguma medida, a própria Constituição Federal de 1988, articulada sobre as cinzas da Ditadura Militar, não logrou constituir um conjunto sólido de defensas cidadãos e com perene consenso social.

²² ORWELL, George. **O que é fascismo? E outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 55.

²³ COLLOTTI, Enzo. **Fascismo, fascismi**. Firenze: Sansoni, 1989, p. 03.

²⁴ VOLPI, Mauro. **Libertà e autorità** La classificazione delle forme di Stato e delle forme di governo. 4. ed. Torino: G. Giappichelli, 2010, p. 61.

²⁵ FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007.

Segundo Luis Rosenfield, o declínio do liberalismo político²⁶ e a ascensão do constitucionalismo autoritário está marcado nos idos de 1920, que culminou com o governo Getúlio Vargas, notadamente no Estado Novo (1937-1945) e com o aparecimento de maiores ações autoritárias, corporativas e com forte intervenção estatal e cassação de liberdades individuais. Indicando, portanto, o quão complexo é o pensamento político brasileiro e como este não se origina em importações alienígenas.

Frente a este argumento se faz necessário pontuar que condutas definidas como fascistas na realidade política brasileira são, em sua essência, traços da tradição política brasileira, de apego ao “conservadorismo reacionário” e ao patrimonialismo estamental que se inclina aos movimentos messiânicos de autocracias mitológicas. Mais intenso que o ventilado fascismo é a continuidade no imaginário da herança lusitana “sebastianismo”. Em verdade, muito mais sensível se faz a modernidade tardia no panorama brasileiro, como atesta Lenio Streck²⁷.

O intrincado emaranhado político brasileiro transcende a mera afirmação de “fascismo transnacional” que atracou em seu território e no pensamento político local. Os caracteres que podem configurar similitude com condutas fascistas tradicionais surgem no Brasil por vias diversas, outros propósitos e alimentados por heranças peculiares.

Os atentados de 08 de janeiro de 2023 são frutos do pensamento político brasileiro endêmico. As reivindicações, as frustrações e as soluções dos envolvidos nos atos de sublevação decorrem de épocas passadas. Ao longo das manifestações dos envolvidos no assalto à Brasília não se observa lastro teórico e ideológico substancial de articulação transnacional. Relativa comunhão entre inimigos e instrumentalização dos discursos por plataformas digitais globais não pode ser critério seguro para concluir pela

²⁶ “Quando se fala do liberalismo político brasileiro – do discurso liberal da Primeira República –, está-se referindo ao sistema político-jurídico que defendeu a separação dos Poderes (com a respectiva autonomia e independência desses poderes), a alternância no poder e a lisura das eleições, a democracia partidária, a proteção de direitos e garantias individuais contra os excessos da intervenção estatal e a ampla gama de direitos fundamentais associados à liberdade política (tolerância, liberdade de imprensa, liberdade de associação, direito de propriedade, liberdade religiosa, liberdade de reunião). Portanto, trabalha-se com o conceito de liberalismo político brasileiro como sistema ideológico voltado à pacificação social através de um complexo sistema de freios e contrapesos típicos do Estado de Direito.” ROSENFELD, Luis. **Revolução conservadora**: genealogia do constitucionalismo autoritário brasileiro (1930-1945). Porto Alegre: EdiPUCRS, 2021, p. 40-41.

²⁷ STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009, p. 21-31.

transnacionalização dos movimentos antidemocráticos.

No mesmo sentido, há que se ter em consideração que um segmento ideológico atuante na retórica dos envolvidos nos atos antidemocráticos insurgia-se contra os propósitos do transnacionalismo e do denominado globalismo. Tornou-se uma causa comum levantar-se contra o “globalismo” que envolve o internacional como manifestação perniciosa, corruptora dos valores nacionais, do patriotismo e das tradições religiosas²⁸.

Justamente o contrário se viu como resposta da comunidade transnacional. Os dias seguintes aos eventos de janeiro de 2023 foram fartos em manifestações abertas de apoio às instituições brasileiras, à democracia e com condenações formais aos atos antidemocráticos. Setores públicos e privados, organismos internacionais ou pessoas individualmente rejeitaram engajamentos e subsídios para eventual ruptura, demonstrando o isolamento do movimento e seu descompasso transnacional.

O questionamento de resultados de eleições presidenciais, a forte presença de militares na articulação política, a aglutinação das elites em torno de seus interesses, a intensidade das religiões nos assuntos políticos, as crises de governabilidade dos Presidentes da República, o uso da violência como prática social e a seletividade sobre a implementação de direitos fundamentais são elementos que compõem a *práxis* política nacional, que remontam a periódicos remotos²⁹.

Pelos argumentos acima, refuta-se a tese do cientista político da Notre Dame University, Scott Mainwaring, com espelhamento entre a invasão ao Capitólio (EUA) com o assalto em Brasília, para quem “Eu acho que as semelhanças entre 6 e 8 de janeiro são grandes. Sem o 6 de janeiro, não haveria 8 de janeiro. Acho que houve um efeito imitativo muito profundo.”³⁰. Os acontecimentos de 08 de janeiro de 2023 vertem do ponto de ebulição

²⁸ “O globalismo tenta formular, de maneira canhestra, uma espécie de nova religião, com esses pseudovalores, esses conceitos legítimos, mas que são extrapolados e transformados em ideologia – como os direitos humanos, como a tolerância, como a proteção ambiental, por exemplo.” ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga. Globalismo: uma visão a partir do pensamento de Nietzsche. Cadernos de Política Exterior, v. 5, n. 8, p. 05, 2019.

²⁹ Nesse ponto é recomendável a análise de: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. A formação e o sentido do Brasil. Rio de Janeiro: Global, 2022; SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

³⁰ MAINWARING, Scott. Sem invasão do Capitólio não haveria o 8 de janeiro, diz cientista político americano. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-64421108>. Acesso em: 24 fev. 2023.

insuflado ao qual chegou o pensamento político brasileiro.

Não se pode ignorar o fato de que o processo de globalização necessita ser compreendido como expressão de uma interdisciplinaridade sistêmica³¹. Nesse sentido, mesmo a atividade política nacional, anteriormente vista como autônoma e soberana, passa agora a ter relação com a regulação das relações provenientes dos fluxos globalizatórios. Fluxos estes que não se restringem à globalização do segundo pós-guerra, cuja grande especificidade verte da policentricidade que governa a globalização do terceiro milênio³².

Em linhas gerais, o transnacionalismo promove uma radical mudança nos poderes em operação nos mais diversos níveis, incluindo o poder ideológico, institucional e normativo, com as respectivas interações sociais que a todo momento encontram novos arranjos. O poderio das estruturas políticas estatais, de pautar suas demandas internas em forma absoluta está gradualmente se redimensionando, reformulando a própria categoria histórica e política da soberania nacional na direção de uma caracterização ainda de híbrida matriz.

Com a premissa básica de que o transnacionalismo e a globalização supõe a força transformadora de cada realidade nacional, capaz de trazer consigo um elemento de cambiamento dos aspectos estruturantes da sociedade local, que se realiza através de regras de uma linguagem global, no marco cultural de cada ordenamento³³ não parece ser crível a afirmação de vigência de um fascismo transnacional no Brasil.

Não se trata de negar a relevância ideológica que se materializa por meio do transnacionalismo, seja para a consolidação da social-democracia ou do fascismo. Também não se nega o aspecto ilícito de condutas arbitrárias e condenáveis no pensamento político brasileiro que recentemente se revelaram. Contudo, isso não significa *a priori* a designação genérica e superficial de instalação de um fascismo transnacional em solo brasileiro.

³¹ COTTORRELL, Roger. What is transnational law? **Law & Social Inquiry** – Queen Mary University of London, London, n. 2, p. 340-372, 2012.

³² REAL FERRER, Gabriel; CRUZ, Paulo Márcio. Os novos cenários transnacionais e a democracia assimétrica. **RECHTD**. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito. São Leopoldo, v. 2, n. 2, jul/dez. 2010, p. 96-111.

³³ STAFFEN, Márcio Ricardo. Hegemonia e direito transnacional. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 20, n. 3, set/dez. 2015.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aceitar o referente do fascismo transnacional para a compreensão dos acontecimentos de janeiro de 2023, em Brasília, assemelha-se a tratar uma patologia com remédios e técnicas inúteis. Ao mesmo tempo, validar a tese de transnacionalismo para os atos antidemocráticos importaria na aceitação de comportamento artificial e vazio dos agentes, incapazes de mensurarem o contexto que os circundam e as responsabilidades que lhes pesam.

Não se trata de negar os aspectos violentos, iliberais e ilegais das situações observadas na capital federal ou querer reduzir sua gravidade. Entretanto, há um desvio analítico em considerar tais ações como manifestação de fascismo transnacional. Antes da fruição transnacional, os atos antidemocráticos são consequências do pensamento político brasileiro de cada dia manifestado como ação, como ato político, que resta cultivado e nutrido desde tempos pretéritos e por variados responsáveis.

O presente artigo, ao refutar a tese de transnacionalismo a serviço dos golpes ensaiados em janeiro de 2023 preserva-se à estrutura e ao sentido do transnacionalismo, muito maior e mais rico que propósitos fascistas. Ao mesmo tempo, projetar à dimensão transnacional a crise política brasileira apenas contribuirá para não enfrentar as causas centrais do problema, essencialmente endógeno ao Brasil.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga. Globalismo: uma visão a partir do pensamento de Nietzsche. **Cadernos de Política Exterior**, v. 5, n. 8, p. 05, 2019.

BARBA, Mariana Della; WENTZEL, Marina. Discurso de Bolsonaro deixa ativistas “estarecidos” e leva OAB a pedir sua cassação. **BBC Brasil**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415_bolsonaro_ongs_oab_md. Acesso em 25 jan. 2023.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Pensadores que inventaram o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

COLLOTTI, Enzo. **Fascismo, fascismi**. Firenze: Sansoni, 1989.

COMPARATO, Fábio Konder. Apresentação – contracapa. *In*: FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007.

COTTORRELL, Roger. What is transnational law? **Law & Social Inquiry** – Queen Mary University of London, London, n. 2, p. 340-372, 2012.

CRUZ, Paulo Márcio; STAFFEN, Márcio Ricardo. Bolsonaro, a ponta do iceberg: presidencialismo do Mito e o mito do presidencialismo. **Federalismi**. Revista de Diritto Pubblico Italiano, Comparato, Europeo. Roma, n. 04, fev. 2023.

FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Globo, 2007.

FREUD, Sigmund. **Group psychology and the analysis of the ego**. Londres, Hogarth, 1922.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MAFEI, Rafael; BUSTAMANTE, Thomas; MEYER, Emílio Peluso Neder; Brazil: From Antiestablishmentarianism to Bolsonarism. In: SAJÓ, Andras; UITZ, Renata; HOLMES, Stephen. (eds.). **The Routledge Handbook on Illiberalism**. Oxfordshire: Routledge, 2021.

MAINWARING, Scott. Sem invasão do Capitólio não haveria o 8 de janeiro, diz cientista político americano. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-64421108>. Acesso em: 24 fev. 2023.

OAKESHOTT, Michael. **Rationalism in politics and other essays**. Londres/Nova York, Methuen, 1984.

ORWELL, George. **O que é fascismo? E outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

PARLAMENTO EUROPEU. Resolução 2023/2505. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2023-0013_PT.html. Acesso em 06 fev. 2023.

REAL FERRER, Gabriel; CRUZ, Paulo Márcio. Os novos cenários transnacionais e a democracia assimétrica. **RECHTD**. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito. São Leopoldo, v. 2, n. 2, jul/dez. 2010, p. 96-111.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. A formação e o sentido do Brasil. Rio de Janeiro: Global, 2022.

ROSENFELD, Luis. **Revolução conservadora**: genealogia do constitucionalismo autoritário brasileiro (1930-1945). Porto Alegre: EdiPUCRS, 2021.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Belo Horizonte; DelRey, 2009.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

STAFFEN, Márcio Ricardo. Entre a superlegalidade e a teologia política: consequências da atuação das instituições religiosas no Programa Nacional de prevenção primária à

corrupção no Brasil e nas “10 medidas de combate à corrupção”. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 625–642, ago. 2020.

STAFFEN, Márcio Ricardo. Hegemonia e direito transnacional. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 20, n. 3, set/dez. 2015.

STAFFEN, Márcio Ricardo. PETIT GUERRA, Luis Alberto. The form of transnational law. **Sequência**, v. 42, n. 87, maio-ago. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

VANNUCCI, Alberto. Challenges in the study of corruption: approaches and policy implications. **Revista Brasileira de Direito**, v. 13, n. 1, p. 251-281, mar. 2017.

VOLPI, Mauro. **Libertà e autorità** La classificazione delle forme di Stato e delle forme di governo. 4. ed. Torino: G. Giappichelli, 2010.